



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 431 DE 27 DE AGOSTO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

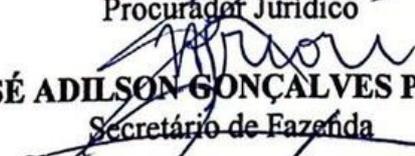
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

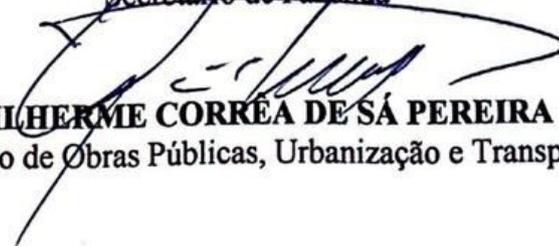
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

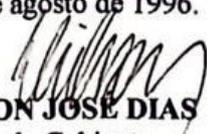

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de agosto de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
1996. 09/08/96



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 431 DE 27 DE AGOSTO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES.		
2007.16070212.033	3132	10.000,00
TOTAL		10.000,00